PARECER DO CONSELHO FISCAL Nº 47/2022

COMPETÊNCIA SETEMBRO DE 2022

O Conselho Fiscal da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Complementar nº. 72/2015 examinou as Demonstrações Financeiras e Contábeis do IPRESF, referentes ao mês de **SETEMBRO DE 2022,** compreendendo os seguintes documentos apresentados pela Diretoria do IPRESF:

1. Execução Orçamentária – Empenhos Emitidos;
2. Execução Orçamentária – Empenhos Liquidados;
3. Execução Orçamentária – Empenhos Pagos – Relatório de Empenhos Pagos;
4. Execução Orçamentária – Empenhos a Pagar;
5. Execução Orçamentária – Restos a Pagar;
6. Execução Orçamentária – Restos Pagos;
7. Execução Orçamentária – Anexo I – Demonstrativo de Receita e Despesa Segundo Categoria Econômica
8. Execução Orçamentária – Análise da Evolução da Receita e Despesa por Vínculo;
9. Execução Orçamentária – Consolidação Geral da Despesa;
10. Execução Orçamentária – Gestão Patrimonial e Contábil – Balancete de Verificação;
11. Gestão Patrimonial e Contábil – Balancete Analítico por Fonte;
12. Gestão Patrimonial e Contábil – Apuração do Saldo das Disponibilidades de Recursos;
13. Gestão Patrimonial e Contábil – Saldo Bancário por Destinação de Recursos;
14. Gestão Patrimonial e Contábil – Saldo por DDO por Fonte;
15. Gestão Patrimonial e Contábil – Nota Extra Emitida;
16. Gestão Patrimonial e Contábil – Nota Extra Paga;
17. Gestão Patrimonial e Contábil – Nota Extra Emitida;
18. Prestação de Contas – AN TC-01 – Balancete do Razão – Versão 2;
19. Prestação de Contas – AN TC-02 – Demonstrativo das Contas Bancárias;
20. Prestação de Contas – AN TC-03 – Conciliação Bancária;
21. Prestação de Contas – AN TC-06 – Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título;
22. Prestação de Contas – AN TC-08 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Empenhado;
23. Prestação de Contas – AN TC-08 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Pago;
24. Prestação de Contas – Rol de Licitações e/ou Contratos;
25. Prestação de Contas – Termo de Verificação Bancária;
26. Prestação de Contas – Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
27. Prestação de Contas – Anexo 11 – Comparativo Despesa Autorizada com a Realizada;
28. Folha de Pagamento – Relatório Resumo Geral;

Das análises realizadas restaram os questionamentos e dúvidas relatados na 24ª Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal(i), ocorrida em 31 de outubro de 2022 e respectivos documentos (anexados).

Rua Barão do Rio Branco, nº 377, 3º Piso, Sala 303 – Centro – São Francisco do Sul
CEP: 89240-000 – Telefone: (47) 3449-0384

O Conselho Fiscal concede Parecer **FAVORÁVEL** das Demonstrações Financeiras e Contábeis da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF do mês de **SETEMBRO** de 2022. **APROVANDO** assim as contas do período mencionado com as seguintes RESSALVAS da Conselheira Luciane Janaina Cardoso Romão.

RESSALVAS:

a) No Relatório Gestão Patrimonial e contábil: Apuração do Saldo das Disponibilidades de Recurso - Conferir o saldo do superávit de encerramento do ano de 2021;

b) No Relatório Prestação de Contas – TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Valor Pago: Verificar saldo orçamentário para exercício de 2022 da Ação 2078 – 339113 – Obrigações Patronais;

c) No AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Valor Pago: Autorização do Conselho Administrativo nas alterações orçamentárias de R$ 85.000,0 na ação 2078 e R$ 300.000,00 na ação 2079;

d) No Relatório Prestação de Contas – AN TC-03 Conciliação Bancária: Motivo de constar Saldo de Extrato no valor de R$ 366.192,99 na Conta Corrente Caixa Econômica Federal 424-3 112-5;

e) No Relatório Prestação de Contas – AN TC-03 Conciliação Bancária: Motivo de constar Saldo de Extrato no valor de R$ 116.769,57 na Conta Corrente Caixa Econômica Federal 424-3 71001-0, e ainda despesas bancárias e outros débitos não registrados na contabilidade no valor de R$ 73,45;

f) Solicito que seja disponibilizado no Portal do IPRESF, Relatório Consolidado da Carteira de investimento por ativo final, possibilitando a análise da composição da carteira de investimentos do RPPS; a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e

g) Empenho Global 165 - R$ 1.960,60 (aquisição de materiais copa e cozinha e gêneros alimentícios, entre eles 30 latas de LEITE EM PÓ - LATA COM 380G no valor de R$ 629,40, 15 CHÁ SABORES DIVERSOS - CAIXA COM 10 SACHES DE 15G no valor de R$ 47,70); Empenho Global 166 – R$ 5.295,84 (aquisição de materiais e produtos de limpeza dentre eles 06 APARELHOS ODORIZADOR AUTOMÁTICO - PILHA AA PARA REFIS DE 269ML no valor de R$ 353,88, 10 ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL no valor de R$ 149,80 e 40 REFIL DE 269 ML PARA APARELHO ODORIZADOR AUTOMÁTICO no valor de R$ 999,20) e Empenho Global 167 – R$ 2.325,70 (aquisição de materiais e produtos descartáveis, entre eles 150 pacotes de COPO DESCARTAVEL 180ML C/100 UNID. no valor de R$ 1.872,00), o que não condiz com a finalidade e economicidade da Administração Pública.

RECOMENDAÇÕES:

1. Recomenda o Conselho Fiscal, com vistas na transparência e na Boa Gestão, o Registro em Ata do Comitê de Investimentos, dos valores relativos aos resgates a serem realizados para folha de pagamento de benefícios previdenciários (aposentados e pensionistas), conforme lançamentos contábeis e APR's.

Rua Barão do Rio Branco, nº 377, 3º Piso, Sala 303 – Centro – São Francisco do Sul
CEP: 89240-000 – Telefone: (47) 3449-0384

2. O Conselho Fiscal recomenda disponibilização ao Conselho Fiscal e aos Segurados, por meio do Portal do IPRESF, da Carteira de Investimentos de forma aberta, por ativo final, no mínimo, mensalmente.
3. O Conselho Fiscal recomenda, fortemente, que sejam disponibilizadas as informações relativas aos credenciamentos de instituições financeiras no IPRESF, em atendimento ao disposto à Seção IX da Portaria MTP nº 1.467/2022.
4. Recomenda, Conselho Fiscal, que seja oficiada a Prefeitura, para que os repasses referentes ao artigo 90, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 72, de 10 de julho de 2015, sejam realizados no mês imediatamente seguinte ao mês de competência do de pagamento da(s) folha(s).

Este Parecer não impede o Conselho de, verificando irregularidades nessa mesma competência, em momento futuro, rever seu posicionamento, ou solicitar esclarecimentos quanto ao período analisado – **SETEMBRO** de **2022**. Também não exime instâncias superiores da análise e julgamento próprio dos mesmos dados.

Luciane Janaina C. Romão Adriane Cristina Maia de Lima Abelard Helbling Junior

Rua Barão do Rio Branco, nº 377, 3º Piso, Sala 303 – Centro – São Francisco do Sul
CEP: 89240-000 – Telefone: (47) 3449-0384